



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA  
Av. da Universidade, 2932, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-180  
Telefone: 85 3366-7516 - <http://ufc.br/>



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ



## ADITIVO Nº 1/2026 AO EDITAL FLUXO - CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025 - EDITORA UFC

Processo nº 23067.042150/2025-88

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Aditivo tem por objeto a suspensão temporária das submissões de propostas de livros no âmbito do Edital Fluxo, referente ao período de 2025–2026.

### 2. DA SUSPENSÃO DAS SUBMISSÕES

2.1. Ficam suspensas, a partir de 14 de abril de 2026, as submissões de novas propostas de obras previstas no item 2.1 do edital.

2.2. A suspensão decorre da necessidade de adequação à capacidade de avaliação e produção editorial da Editora UFC, em razão do elevado número de propostas recebidas.

2.3. Durante o período de suspensão, não serão aceitas novas submissões para o Edital Fluxo.

### 3. DAS PROPOSTAS JÁ SUBMETIDAS

3.1. As propostas já submetidas até a data de publicação deste Aditivo permanecerão em avaliação, seguindo normalmente os procedimentos e prazos estabelecidos no edital.

### 4. DA RETOMADA DAS SUBMISSÕES

4.1. A retomada das submissões será oportunamente divulgada por meio de novo comunicado oficial da Editora UFC.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital Fluxo – Chamada Pública nº 03/2025.

5.2. Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. FRANCISCO SILVA CAVALCANTE JUNIOR  
Presidente do Conselho Editorial da UFC  
Diretor da Editora UFC

PROFA. JULIANA CRISTINE DINIZ CAMPOS  
Vice-diretora da Editora UFC



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SILVA CAVALCANTE JUNIOR, Diretor (a)**, em 14/04/2026, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA CRISTINE DINIZ CAMPOS, Vice-Diretor**, em 14/04/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6294909** e o código CRC **B68D9E58**.